

BEMOBI MOBILE TECH S.A.
CNPJ/MF nº 09.042.817/0001-05
NIRE 33.3.003352-85
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026

1. **Data, Horário e Local:** No dia 11 de agosto de 2026, às 14:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bemobi Mobile Tech S.A. (“Companhia”), via vídeo conferência conforme facultado pelo Estatuto Social da Companhia, artigo 21º, §2º, sendo a reunião considerada como na sede da Companhia, localizada na Avenida Barão de Tefé, nº27, 12º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação e Presença:** Convocados, presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Lars Rabæk Boilensen, Pedro Santos Ripper, Roberto Rittes de Oliveira Silva, Francisco Tosta Valim Filho, Fiamma Orlando Zarife e Silje Christine Augustson. Também estiveram presentes, como convidados, os diretores da Companhia: Sr. André Pinheiro Veloso, Sr. João Stricker, Sr. Leonardo Meott, Diretor de Planejamento, Sra. Vanessa Rizzon, Diretora Jurídica, que foi designada para atuar como Secretária da reunião, e o Sr. Eduardo Chedid Simões, membro suplente do Conselho de Administração.

3. **Mesa:** Presidente: Lars Rabæk Boilensen. Secretária: Vanessa Rizzon.

4. **Ordem do dia:** (i) examinar, discutir e votar as informações financeiras trimestrais da Companhia, referente ao período findo em 30 de junho de 2026 (“2º ITR/2026”), acompanhadas dos comentários da administração, do relatório sobre revisão limitada das informações trimestrais e notas explicativas, elaborado pelos auditores independentes Ernst&Young Auditores Independentes s/s Ltda (“EY”); (ii) deliberar sobre o primeiro aditamento ao Programa de Incentivo de Longo Prazo aprovado na reunião de 16 de março de 2026 (“Programa ILP 2026”); (iii) deliberar sobre a criação e lançamento do 7º (sétimo) Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, no âmbito do Plano de Prêmio de Longo Prazo e Plano de Prêmio de Superação Referenciados em Ações (“7º Programa URB”), instituído de acordo com deliberação da Assembleia Geral da Bemobi Mobile Tech S.A. realizada em 28 de dezembro de 2020 e definir seus beneficiários (“Beneficiários URB”); (iv) deliberar sobre a declaração, distribuição e o pagamento de juros sobre o capital próprio (“JCP 2T”), nos termos do Estatuto Social e da Política de Dividendos aprovada em 8 de dezembro de 2025, observados os limites legais; e (v) tomar conhecimento das atividades do Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário realizadas no trimestre findo em 30 de junho de 2026.

5. **Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade, tomaram as seguintes deliberações:

5.1. Após apresentação do Sr. Pedro Ripper envolvendo os negócios da Companhia no segundo trimestre incluindo, dentre outros assuntos, o sumário dos resultados financeiros no período, seus principais indicadores e o desempenho das operações no Brasil, América Latina e internacionais, após as devidas análises, discussões e esclarecimentos prestados, os conselheiros

aprovaram, com base no material de suporte recebido, no relatório dos auditores independentes EY, e em linha com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria e Riscos e a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o 2º ITR/2026.

5.2. Aprovar o primeiro aditamento ao Programa ILP 2026, na forma do documento o qual, após examinado, lido e discutido, foi rubricado pela Mesa, e permanece arquivado na sede da Companhia, para ampliar os prazos aplicáveis à aquisição, pelos Beneficiários do Anexo II do referido Programa, relacionado às ações próprias exigidas como condição para participação no Matching previsto no Programa ILP 2026, bem como para adequar os procedimentos e prazos relacionados à transferência e ao bloqueio de tais ações junto ao agente escriturador da Companhia.

5.3. Aprovar, nos limites da competência outorgada pela AGE, a criação do 7º Programa de Incentivo Referenciado em Ações, que será alocado aos Beneficiários URB, todos colaboradores não estatutários, constantes do Anexo I do referido 7º Programa URB, que permanece arquivado na sede da Companhia. Os Beneficiários manifestarão sua adesão ao 7º Programa URB por meio da assinatura dos respectivos contratos.

5.4. Conforme facultado pelo disposto no Artigo 39 do Estatuto Social da Companhia, declarar a distribuição de juros sobre capital próprio (“JCP 2T26”) com relação ao período de 1 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, a serem imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2026, no montante bruto de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), correspondentes a aproximadamente R\$ 0,19178292 por ação, considerando a quantidade de 83.427.657 (oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, das quais já foram excluídas as ações em tesouraria. O valor por ação poderá sofrer alterações decorrente de eventuais movimentações do volume de ações mantidas em tesouraria, em razão de recompras de ações realizadas no âmbito de programas de recompra aprovados e/ou decorrente de entregas de ações realizadas no âmbito de plano de incentivo de longo prazo aprovado em Assembleia Geral.

5.3.1. Aprovar o pagamento dos juros sobre o capital próprio acima declarados, o qual será efetuado em 28 de agosto de 2026, conforme Aviso aos Acionistas a ser divulgado ao mercado pela Diretoria da Companhia.

5.3.2. Esclarecer que: (a) a importância correspondente ao pagamento dos JCP 2T26 será imputada no cálculo do dividendo obrigatório do exercício de 2026, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia; (b) de acordo com a legislação vigente, terão direito a receber os JCP 2T26 ora declarados os acionistas da Companhia detentores de ações em 14 de agosto de 2026, e a partir de 17 de agosto de 2026, inclusive, as ações passarão a ser negociadas “ex JCP”; e (c) o pagamento será feito pelo valor líquido, sem atualização monetária, após deduzido o imposto de renda retido na fonte de acordo com a legislação vigente, exceto àqueles acionistas, pessoas jurídicas imunes ou isentas, que comprovarem tal condição perante o escriturador (Banco Itaú) da Companhia.

5.5. Consignar que foi reportado pelo Sr. Roberto Rittes de Oliveira Silva as atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria e Riscos Não Estatutário, no trimestre.

5.6. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião, incluindo a divulgação do 2º ITR/2026, na forma da regulamentação em vigor.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os por todos os membros do Conselho de Administração. Assinaturas: Lars

Rabæk Boilensen (Presidente), Vanessa Rizzon (Secretária), Pedro Santos Ripper, Silje Christine Augustson, Roberto Rittes de Oliveira Silva, Fiamma Zarife, Francisco Tosta Valim.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

Vanessa Rizzon
Secretária da Reunião